



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 050,**

**DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049 de 08 de dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 555.758,85 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais com oitenta e cinco centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

**ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.**

Atividade 2726 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA DEFESA CIVIL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2100) ....	R\$	138.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2479) .....	R\$	4.800,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (2478) .....	R\$	15.988,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2480) ....	R\$	6.400,00

**ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Atividade 2454 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EI - CRECHE.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (435) .....

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EF.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4500) .....

Atividade 2463 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EI – PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4511) .....

**ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Atividade 2533 – MANUT. DA ASSIST. PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (5194) .....

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (5198) .....

**ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Projeto 1708 – ABERT., PROL., PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS E RURAIS.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (790) .....

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (7503) .....

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (7515) .....

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superávit:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2533 – MANUT. DA ASSIST. PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5154) ..... R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5196) ..... R\$ 2.100,00

Projeto 1515 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (50234) ..... R\$ 1.000,00

SUPERÁVIT.....R\$ 373.948,66

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 178.610,19

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE  
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda